

## Autor e advogados são condenados por má-fé após alterarem verdade dos fatos



A Nextel informou que houve a regular contratação de serviços pelo autor, que está em débito pelas faturas de dezembro de 2014 a abril de 2015; além disso salientou serem lícitas as cobranças, inexistindo danos morais.

De acordo com a decisão, apesar das alegações do autor, a empresa demonstrou que ele possuía

O autor de um processo contra a Nextel e seus advogados foram condenados a pagar, solidariamente, multa de R\$ 2 mil por litigância de má-fé. De acordo com a decisão do II Juizado Especial Cível do Rio, a ação foi ajuizada para questionar inclusão indevida do nome do autor em cadastros restritivos de crédito, contudo, ficou comprovado a contratação dos serviços e o inadimplemento das faturas.

O autor alegou que houve fraude, com a contratação de terceiros em seu nome e pediu a retirada de seu nome dos cadastros restritivos de crédito, a declaração de inexistência de débitos e a compensação por danos morais ao argumento de que foi negativado pela empresa, apesar de não reconhecer a relação jurídica que deu causa à inscrição nos cadastros restritivos de crédito.

as linhas telefônicas, juntando a inicial de processo anterior em que o autor discutia as cobranças relativas a esses números. Juntou também a fatura de janeiro de 2015, no valor de R\$ 96,06, com ampla utilização dos serviços e que foi objeto da negativação do nome do autor.

Para o juiz leigo Leonardo Pontes Miranda, não há dúvidas relativas à regularidade da contratação e nem de que os

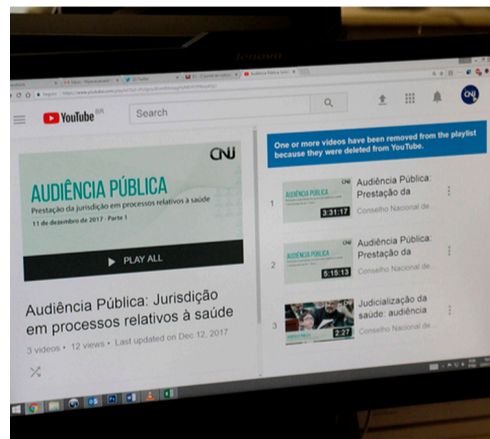
serviços foram prestados, “deveria o autor ter comprovado o adimplemento de sua obrigação, o que não fez”.

De acordo com ele, é patente a má fé do autor, uma vez que alterou a verdade dos fatos, conduta esta que viola o dever de proceder com boa-fé em juízo e atrai a responsabilidade por dano processual prevista, devendo ser aplicada a sanção prevista no artigo 81 do CPC/15, para que seja a prática desestimulada e assim evitada a sua reiteração.

“O expediente da parte autora merece censura do Judiciário porque evidencia desperdício de atividade judiciária, menosprezo da atuação do Poder Judiciário, dos serventuários, abarrotamento dos sistemas e redes de computadores, diligências processuais de citações e intimações desnecessárias, contribuindo para a queda da qualidade e da rapidez da entrega da prestação jurisdicional adequada. A banalização do acesso à Justiça deve ser enfrentada porque constitui abuso do exercício do direito de ação e amesquinha o poder do Estado-juiz.”

Fonte: Migalhas

## Portal exhibe vídeos das audiências públicas realizadas pelo CNJ



Uma nova seção criada no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) reúne os registros audiovisuais de audiências públicas já realizadas pelo órgão. São 39 horas de vídeos de gravações com especialistas, acadêmicos, juristas, além de representantes do governo e da sociedade civil ouvidos em cinco grandes sessões de debate público ocorridas desde 2014.

O material foi compilado pela Coordenadoria de Gestão de Documentação do Conselho para livre consulta pela internet. A Coordenadoria de Gestão de Documentação foi criada em maio de 2017 pela presidente do CNJ e do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármen Lúcia, para preservar a memória das atividades desenvolvidas pelo órgão central de planejamento do Poder Judiciário, que completará 13 anos em 14 de junho próximo.

Além de organizar os vídeos, que já estavam disponíveis nos arquivos do canal do CNJ no YouTube (TV CNJ), a Coordenadoria de Gestão de Documentação ordenou e disponibilizou parte das apresentações feitas pelos palestrantes.

Também foram publicados, na mesma seção “Audiências Públicas”, os atos normativos que formalizaram a convocação das reuniões e as atas (disponíveis) que registraram as discussões por escrito, além das notícias produzidas pela Agência CNJ de Notícias durante a cobertura dos eventos.

### HISTÓRICO

A primeira audiência pública do CNJ cujos registros foram disponibilizados aconteceu em fevereiro de 2014. Durante dois dias, foram discutidas a eficiência da primeira instância e as mudanças legislativas relacionadas à Justiça. A prestação dos serviços do Judiciário relativos à saúde foi o tema da mais recente das audiências públicas sediadas pelo CNJ, em 11 de dezembro de 2017.

Nas outras três audiências ocorridas no CNJ, também foram discutidas as mudanças no Código de Processo Civil (CPC), em 11 maio de 2016, a regulamentação da permuta de magistrados estaduais, no dia 24 do mesmo mês, e a regulamentação da política nacional da conciliação, em junho de 2016.

Fonte: CNJ



## Antes do Baile Verde

de Lygia Fagundes Telles

“Antes do Baile Verde” é uma obra de contos brasileira escrita por Lygia Fagundes Telles e publicada originalmente pela Editora Bloch, em 1970. É considerada uma das publicações mais relevantes da autora, a qual iniciou a consagração de sua carreira na década de 1970. O livro agrupa contos contemporâneos realistas de caráter intimista, refletindo características da terceira geração modernista e do Concretismo.

Composto por dezoito contos, escritos entre 1949 e 1969, o livro trata de temas como o adultério, a insatisfação conjugal, a loucura e a desmistificação dos papéis familiares, com personagens oriundas de famílias urbanas brasileiras de classe média que escondem dramas e conflitos. “Antes do Baile Verde” foi distribuída na gestão de Emílio Garrastazu Médici, durante a ditadura militar, e, logo após sua publicação, conseguiu o Grande Prêmio Internacional Feminino para Contos Estrangeiros.

A linguagem do livro modifica conforme a temática de cada conto. Em geral, há um tom engajado como denúncia velada à desigualdade social e uma oposição ao regime militar no Brasil; a presença ampla do discurso indireto livre para enfatizar a análise psicológica feita das personagens e o uso de inúmeras figuras de linguagem, como metáfora, personificação e sarcasmo.

A sinestesia é uma das principais figuras de linguagem utilizadas nos contos de Telles: a cor verde é constantemente citada como referência à passagem da vida à morte, assim como as variações linguísticas, que são usufruídas como representação das personagens retratadas de acordo com seu nível social e com a situação da comunicação.

A obra contista consolidou a carreira da escritora, rendendo-lhe o Prêmio Guimarães Rosa em 1972 e o Prêmio Coelho Neto em 1973. Além desta, outros contos de Lygia lhe possibilitaram ser escolhida para a cadeira de número dezesseis da Academia Brasileira de Letras, fundada por Machado de Assis. (Fonte: Wikipédia)

### Aniversariantes

**Hoje:** André Luiz Fonsêca Ferreira (Jequié), Jose Carlos Bispo (NUCJU), Renato de Mello Guimarães Lobo (7ª Vara), Tiago Sardeiro Castro (Itabuna), Vilma Tavares da Silva Brito (Barreiras) e Julio César Chaves de Souza (VIPAC).

**Amanhã:** Helber Clayton Costa Dos Santos (Teixeira de Freitas), Kellen Ozawa Okamoto (Jequié), Beatriz Boaventura de Oliveira Lacerda Moreira (Vitória da Conquista), Maria Nilza Oliveira Brito (CS Gestão & Serviço) e Tamires Ribeiro (Mega Service).

### Parabéns!

**EXPEDIENTE:** Coordenação-Geral: juíza federal Cláudia da Costa Tourinho Scarpa, diretora do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, diagramação, revisão e impressão:** Setor de Comunicação Social. **Encarregada:** Rita Miranda. **Apoio:** Rodrigo Sarmento Silva dos Santos. **Estagiária de jornalismo:** Joyce Melo Matos. **Tiragem:** 25 exemplares. **Telefones:** (71) 3617-2616 e 3617-2793. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.